



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CONTRATO Nº 15/2023

### **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022.**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **BALDO & FERRAZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.472.179/0001-78 e Inscrição Estadual nº 515.026.060.116, com sede à Avenida Antônio Ademir Leandrín, nº L-1864, Jardim Paraíso, nesta cidade de Pederneiras/SP, daqui em diante simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio-administrador, senhor **SANTO VALTER BALDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.963.016-9-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 960.742.998-20, residente e domiciliado à Rua Damázio Rodrigues de Moraes, S-34, Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 173/2022, têm entre si justa e acordada celebração do presente contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### **1 – OBJETO**

1.1 – A **CONTRATADA**, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer ao **CONTRATANTE**, até o dia 31/12/2023, os seguintes produtos:

1.1.1 – 282 (duzentas e oitenta e duas) recargas de gás liquefeito de petróleo P-13; e

1.1.2 – 440 (quatrocentas e quarenta) recargas de gás liquefeito de petróleo P-45.

1.2 – As quantidades acima previstas são estimativas para consumo até o dia 31/12/2023, ficando assim reservado ao **CONTRATANTE** o direito de não adquirir a totalidade dos produtos caso não haja necessidade.

### **2 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1 – O objeto deste contrato deverá ser entregue parceladamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data e horário do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações, no horário das 08h às 11h e das 13h às 15h, em dias de expediente normal.

2.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3 – As entregas deverão ser feitas em todos os prédios municipais localizados na cidade de Pederneiras, de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE**, nos seguintes endereços:

#### **2.3.1 – Recarga de Gás P45**

<b>Local</b>	<b>Endereço entrega</b>
EMEIF Antonio Simões	Rua Regente Feijó, N-53 – Guaianás
EE Maria de C. P. Maciel	Rua Regente Feijó, N-53 – Guaianás
EMEF João Antonio Carminato	Rua Dr. Fernando Costa, N-55 – Santelmo
EE Noêmia K. P. Gerulis	Rua Dr. Fernando Costa, N-55 – Santelmo
CMEI Maria do Carmo C. Pereira	Rua Jocelino C. Ramos, O-3099 – Vicente J. Minguili



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CCI Delfina T. Bertolini	Rua Ricieri Mai, O-945 – Bairro M. Elena
EMEF Monsenhor Celso	Rua José Leandrin, O-913 – Bairro Cidade Nova
EE Profª Dináh de M. e Seixas	Av. Lea Feldman, O-645 – Bairro Cidade Nova
CCI Neusa C. F. Maturana	Rua José Leandrin, O-1043 – Bairro Cidade Nova
EE Profª Esmeralda L. F. Calaf	Rua João Della Coleta, L-2210 – Leonor M. de Barros
CCI Irmã Joana	Rua João Della Coleta, L-2210 – Leonor M. de Barros
EMEF Eliazar Braga	Rua Eliazar Braga, O-132 – Centro
EE Profª Alva F. Miranda	Rua Josué de Almeida Franco, O-869 – Michel Neme
CMEI Profª Maria A. P. Tincani	Prolongam. Rua Mário Schiavon, O-1797 – Jd. Pacaembu
EE. Comendador João Chammas	Rua Com. João Chammas, S-672 – Antonio de Conti
EMEF Profª Zilda Mascaro	Rua Com. João Chammas, S-672 – Antonio de Conti
EE Profª Neusa Cestari Fabri	Av. Nossa Senhora Aparecida, S-1100 – Vila Sapucaí
CCI Agnes F. M. Germano	Rua José Vicente Arantes, L-1955 – Jardim Planalto
CCI Profª Luci Maria G. Batista	Rua Duque de Caxias, O-310 – Centro
CMEI Profª Sandra E. M. Fabres	Rua Mateus Cantatori, L-1630 – Jardim Paraíso
EE Profª Valéria Eliane Minguili	Rua Pascoim Tobias, O-1641 – Jaime Bigeli
EMEF C. H. Maria Elena P. Bertolini	Praça Maria Brígida S. Pereira, O-975 – Maria Elena
EMEIF Profª Faustina M. R. Nozela	Rua Gomes Coimbra, N-60 – Vanglória
EMEI Santa Rita	Rua Antonio de Freitas Pereira, S-122 – Jardim Brasil
EMEI Profª Guilhermina Faria	Rua Kataz Razuk, O-1360 – Bairro Cidade Nova
EMEI Profª Maria Ângela P. Megna	Rua Santos Dumont, S-262 – Centro
EMEI Profª Luzia A. Dias de Marco	Rua Ricieri Mai, O-945 – Bairro Maria Elena
CRAS I	Rua Prof. Felisberto José Magnani, O-620 – Cidade Nova
CRAS II - VOLANTE	Av. Josephina Lorenzetti, N-1085 – N. H. Antônio de Conti
CREAS	Rua José Gonçalves Ledo, O-46 – Jardim Califórnia
Corpo de Bombeiros	Av. Bernardino Flora Furlan, N-1877 – Dist. Ind. VII
Secretaria de Assistência Social	Av. Paulista, S-307 - Centro
Almoxarifado Municipal	Rua Castelo Branco, O-1165 – Jardim Acaraí

## 2.3.2 – Recarga de Gás P13

Local	Endereço entrega
EE Anchieta	Rua Prof. Felipe Lébeis de Aguiar, nº L-121 – Centro
Anexo da EMEF João A. Carminato	Rua Dr. Fernando Costa, O-164 – Santelmo
Emei Florestan Fernandes	Rua Eliazar Braga, O-77 – Santelmo
Emei Paulo Freire	Rua Regente Feijó, N-53 – Guaianás
EMEIF Profª Christina C. L. F. Pereira	Rua Marcelo Canelada Ávila, O-1160 – Michel Neme
EMEI Profª Guilhermina Faria	Rua Kataz Razuk, O-1360 – Bairro Cidade Nova
CMEI Flora Ferro	Rua Eliazar Braga, O-77 – Santelmo
EMEI Profª Maria José N. Stancari	Rua José Rozante, S-1010 – Antonio Faciolo
EMEF Profª Anna R. F. Furlani	Rua João Della Coleta, L-2210 – Leonor M. de Barros



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

EMEF Profº Nivaldo Dias de Souza	Rua Dolores M. dos Santos, L-1016 – Planalto Verde
CCI Irmã Joana	Rua João Della Coleta, L-2210 – Leonor M. de Barros
CCI Neuza C. F. Maturana	Rua José Leandrin, nº O-1043 – Bairro Cidade Nova
CCI Delfina T. Bertolini	Rua Ricieri Mai, O-945 – Bairro M. Elena
Secretaria Municipal de Educação	Rua Santos Dumont, O-40 – Centro
Univesp	Avenida Paulista, S-377 – Centro
CRAS I	Rua Prof. Felisberto José Magnani, O-620 – Cid. Nova
CRAS II - VOLANTE	Av. Josephina Lorenzetti, N-1085 – Antônio de Conti
CREAS	Rua José Gonçalves Ledo, O-46 – Jardim Califórnia
Secretaria Municipal de Cultura	Rua Prudente de Moraes, S-211 – Centro
Corpo de Bombeiros	Av. Bernardino Flora Furlan, N-1877 – Dist. Industrial VII
Secretaria Municipal de Esportes	Av. Bernardino Flora Furlan, N-1819 – Dist. Industrial VII
Paço Municipal	Rua Siqueira Campo, S-64 – Centro
Almoxarifado Municipal	Rua Castelo Branco, O-1165 – Jardim Acaraí
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rua Prof. Antônio Volponi, N-11 – Vila Schiavon
Terminal Rodoviário	Rua Massud José, O-02 – Jardim Califórnia
Cemitério Municipal	Av. da Saudade, L-46 – Vila Ruiz
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Benjamin Monteiro, O-146 – Centro
Projeto Guri	Rua Belmiro Pereira, O-710 – Vila Schiavon
Secretaria de Assistência Social	Av. Paulista, S-307 – Centro
SENAI	Av. Bernardino Flora Furlan, N-1920 – Pq. Pederneiras II
Conselho Tutelar	Rua Prof. Antônio Volponi, O-89 – Vila Schiavon
UBS Gumercindo Guermandi	Rua Eliazar Braga, 123 – Santelmo
USF Lydia Rosin Alves	Rua José Leandrin, O-1015 – Cidade Nova
UBS Oswaldo Nachbar	Rua Ricieri Mai, O-805 – Maria Elena
UBS Julio Bertolini	Avenida Brasil, O-1700 – Michel Neme
PAS Guaianás	Rua Regente Feijó, 280 – Guaianás
USF Estevan Maturana	Av. Catarino dos Santos, L-1617 – Leonor M. de Barros
Centro Especialidades e Diagnósticos	Av. Bernardino Flora Furlan, N-1557 – Pq. Pederneiras II
Centro de Saúde da Mulher	Av. Bernardino Flora Furlan, N-1555 – Pq. Pederneiras II
Centro de Saúde II	Rua Eliazar Braga, N-184 – Centro
UBS Vila Paulista	Av. João Meiado, S-303 – Vila Paulista
ESF Waldomiro Fernandes Mateus	Av. Josephina Lorenzetti, S-1055 – N. H. Antônio de Conti
Centro Especialidades Odontológicas	Rua Santos Dumont, O-323 – Centro
Centro de Atenção Psicossocial	Rua XV de Novembro, N-57 – Centro
UBS Vanglória	Rua Pedro Dias Barbosa, O-40 – Vanglória
Residência Terapêutica	Rua Santos Dumont, S-387 – Centro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

UBS Assentamento	Gleba I, Terra Nossa, s/n – Horto do Aimorés
SAMU	Avenida Flora Furlan, N-1557 – Pq. Pederneiras II
Central de Abastecimento	Rua Eliazar Braga, N-257 – Centro

2.4 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

2.5 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

## 3 – DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS

3.1 – O valor global do presente Contrato importa em R\$ 186.600,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais), decorrentes dos seguintes preços unitários, expressos em moeda corrente, para o produto entregue em todos os prédios localizados na cidade e distritos de Pederneiras:

QUANTIDADE	UN.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
282	un	Recargas de gás liquefeito de petróleo P-13	R\$ 100,00	R\$ 28.200,00
440	un	Recargas de gás liquefeito de petróleo P-45	R\$ 360,00	R\$ 158.400,00

3.2 – O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela constante da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente do licitante vencedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

3.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.4 – No caso da **CONTRATADA** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.5 – No caso da **CONTRATADA** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.6 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 4 – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

4.1 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, nos termos da lei 8.666/93.

## 5 – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1 – Os preços contratados poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

5.2 – A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o fornecimento desses documentos.

5.3 – A não apresentação dos documentos em tempo hábil não gerará obrigação do **CONTRATANTE** em pagar eventual fornecimento no valor atualizado.

## 6 – DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

6.1.1 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

6.1.1.1 – Atraso até 10 dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

6.1.1.2 – A partir do 10º (décimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

6.1.2 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento.

6.1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento.

6.1.4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6.1.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

6.1.6 – Caso ocorra algum problema com os produtos e isto fique comprovado que é de responsabilidade da **CONTRATADA**, esta será obrigada a ressarcir os prejuízos suportados pelo **CONTRATANTE**.

6.1.7 – No caso da **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.1.8 – No caso da **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## 7 – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

7.1 – O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

## 8 – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

8.1 – São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no artigo 58 da Lei 8.666/93.

## 9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – Os recursos orçamentários para o presente contrato são os seguintes:

9.1.1 – Cat. Econ. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – U.E. 02.10.01 – Diretoria de Proteção Social Básica;

9.1.2 – Cat. Econ. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – U.E. 02.10.02 – Diretoria de Proteção Social Especial;

9.1.3 – Cat. Econ. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – U.E. 02.16.01 – Diretoria de Cultura;

9.1.4 – Cat. Econ. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – U.E. 02.20.01 – Coordenadoria de Limpeza Pública;

9.1.5 – Cat. Econ. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – U.E. 02.16.02 – Coordenadoria de Biblioteca;

9.1.6 – Cat. Econ. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – U.E. 02.13.02 – Diretoria de Média e Alta Complexidade - MAC;

9.1.7 – Cat. Econ. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – U.E. 02.21.01 – Diretoria de Infraestrutura e Obras;

9.1.8 – Cat. Econ. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – U.E. 02.14.04 – Almoxarifado do Cempra;

9.1.9 – Cat. Econ. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – U.E. 02.01.04 – Fundo de Bombeiros de Pederneiras;

9.1.10 – Cat. Econ. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – U. E. 02.01.01 – Gabinete;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- 9.1.11 – Cat. Econ. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – U. E. 02.19.01 – Diret. de Controle Ambiental;
- 9.1.12 – Cat. Econ. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – U. E. 02.17.01 – Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude;
- 9.1.13 – Cat. Econ. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – U. E. 02.08.01 – Dir. de Rec. Mat. Serv. Gerais;
- 9.1.14 – Cat. Econ. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – U.E. 02.13.01 – Diretoria de Atenção Básica;
- 9.1.15 – Cat. Econ. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – U.E. 02.09.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
- 9.1.16 – Cat. Econ. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – U.E. 02.11.01 – Conselho Tutelar;
- 9.1.17 – Cat. Econ. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – U.E. 02.20.02 – Coordenadoria de Cemitério; e
- 9.1.18 – Cat. Econ. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – U.E. 02.20.03 – Coordenadoria Rodoviária e Vias de Acesso.

## 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 173/2022, à proposta da **CONTRATADA** e às Leis 8.666/93 e 10.520/02.

## 11 – FORO

11.1 – A parte que transgredir o presente contrato, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.

11.2 – Fica eleito o Fórum desta Comarca de Pederneiras para dirimir divergências ou causas oriundas do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste contrato, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 05 de janeiro de 2023.

**SANTO VALTER BALDO**  
Baldo & Ferraz Ltda ME

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

**MARISA FÁTIMA DOS PASSOS MORENO**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF Nº 337.528.118-89

**JOCELENE CANATO BOTERO**  
CPF Nº 314.788.578-03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Baldo & Ferraz Ltda ME

CONTRATO Nº 15/2023

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 05 de janeiro de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:**

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: Santo Valter Baldo

Cargo: Sócio-proprietário

CPF: 960.742.998-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Marisa Fátima dos Passos Moreno

Cargo: Coordenadora de Alimentação Escolar

CPF: 067.941.298-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:**

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Adjunto Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.528.118-89

Assinatura: \_\_\_\_\_